



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Medida Provisória 1.061 de 9 de agosto de 2021

Institui o Programa Auxílio Brasil, institui o Programa Alimenta Brasil e dá outras providências.

Emenda aditiva nº de 2021

Art. 1º. Inclua-se no art. 3º da Medida Provisória 1.061 de 9 de agosto de 2021 o §4º-A:

“Art. 3º.....

.....

§4-A. Nenhuma família poderá receber menos de um terço de salário mínimo mensais a título de Auxílio Brasil”

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatgui@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



CD/21439.98124-00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Justificação

Propomos a presente emenda para garantir que cada núcleo familiar tenha um valor de benefício mínimo de um terço de salário mínimo. Entendemos que isto será possível se a outra emenda que apresentamos - que trata da redução de vencimentos de servidores públicos, com as verbas que foram reduzidas redirecionadas para os programas da presente da presente Medida Provisória - for aprovada.

Assim, pretendemos dar uma renda mais completa às famílias brasileiras, a fim de garantir que todos tenham o mínimo para subsistir.

Peço aos eminentes colegas a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2021

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)